



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Fundamento: Artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

O Município De Timon (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural**, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP.: 65.632-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0403/2019 e de outro lado a Empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede Avenida Centenário, rf 2007, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.644.834/0001-93**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.254.044 SSP-PI e do CPF n.º 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 98, Loteamento Marimar, Bairro Marimar, Cep. 65.637-080 Teresina-PI, resolvem celebrar o segundo termo aditivo do contrato n.º 003/2020, cujo objeto é locação de transportes em geral para atender as demandas da SEMDR, com cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato 003/2020 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

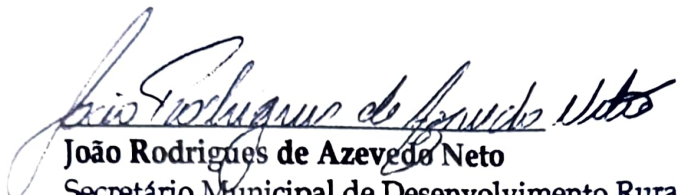
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

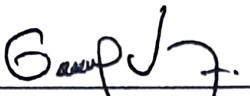


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

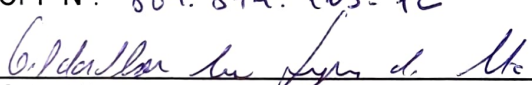
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 27 de dezembro de 2021.


João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE


GERALDO DE SOUSA DAS NEVES
CPF. N.º 473.703.783-49
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
CPF N.º 869.874.103-72
2. 
CPF N.º 023.573.173-02

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Define o Índice de Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo de Timon-MA, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo de Timon-MA, conforme preceitua o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, dar-se-á nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1240, de 24 de junho de 2002, alterado através da Lei Municipal nº 1943 de 19 de dezembro de 2014, e, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1240, de 24 de junho de 2002, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo, mediante aplicação do IPCA-E, e será no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), referente ao ano de 2021.

Parágrafo único. O percentual de que trata o "caput" deste artigo, será incorporado ao salário-base/vencimento dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Timon - MA, 21 de Julho de 2022; 131º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 12006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

(**) Republicação por ter saído com incorreção anterior

PORTARIA

PORTARIA Nº 0367/2022-GP DE 15 DE JULHO DE 2022.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01083/2022-SEMS, de 11.07.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor **CLAUDIO HENRIQUE CARVALHO MENESES**, ocupante do cargo efetivo de Médico - Psiquiatra, portaria nº 0158, de 01 de abril de 2008, pertencente do

Quadro permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.07.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0369/2022-GP DE 19 DE JULHO DE 2022.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01545/2022-SEMS, de 18.07.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor **EDSON DE LIMA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, portaria nº 0618, de 01 de outubro de 2019, pertencente do Quadro permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 28.07.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CEDENTE: Fundação Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.510.809/0001-51.

CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, no qual a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a posse do Espaço da Fundação Cidadania, imóvel localizado à Rua 103, nº 550, Parque São Francisco, Timon - MA com a finalidade de implantação, pela CESSIONÁRIA, do funcionamento de atividades de grupos que se encontram inseridos no Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 116 da lei 8666/93.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUINDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020

Fundamentação: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo ao contrato 003/2020 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Contratado: SOUSA CAMPELO

Data de Assinatura: 28/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2022.

Processo Administrativo nº 02410/2021.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. nº 034/2021.

1.1. Objeto: Aquisição futura de Equipamentos, Materiais e Periféricos de Informática (**Computador Notebook**), para atender demandas da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL, por meio do P.E. nº 034/2021, ASRP nº 025.J/2021, liberação nº 564/2022.

Contratante: Coordenação Geral de Licitações- CGCL.

Contratada: L S SERVIÇO DE INFORMÁTICA

ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

10.793.812/0001-95.

Valor total: R\$ 25.358,36 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2039, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente; Fonte de Recursos: 500.

Data de Assinatura: 21/07/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2022.

Processo Administrativo nº 461/2021.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. nº 023/2021.

Objeto: Aquisições de equipamentos permanentes em geral, mobiliário, eletrônicos e outros para atender a demanda das secretarias e órgão do Município de Timon-MA, por meio do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 16. M/2021, liberação nº 553/2022.

Contratante: Coordenação Geral de Licitações- CGCL.

Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de

Aparelhos Elet. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

17.417.928/0001-79.

Valor total: R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2039, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente; Fonte de Recursos: 500.

Data de Assinatura: 11/07/2022.

Assinado de forma

digital por MUNICIPAL

DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.07.22

17:15:54 -03'00'

